



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2011

28/12/2011

MOÇÃO

PORTAGENS NA VIA DO INFANTE

Depois das sucessivas intenções, mais ou menos camufladas e mais ou menos levadas a cabo, eis que estão finalmente implementados e em funcionamento os pórticos de cobrança de portagens ao longo da Via do Infante (A22).

Não se constituindo como alternativa à Via Longitudinal do Algarve, a qual não preenche os requisitos técnicos para ser considerada auto-estrada, a EN 125 é uma via de características urbanas com passagem por muitas localidades e com um grande número de rotundas, tristemente célebre pelos muitos acidentes mortais que tem provocado, e cuja previsível sobrecarga rodoviária vai acrescentar problemas aos muitos problemas já existentes, numa clara injustiça contra o desenvolvimento regional.

Ainda que contra a vontade da população algarvia, indiferente aos gravíssimos encargos financeiros que as portagens irão trazer para as micro e pequenas empresas, a encerrar todos os dias, para os trabalhadores algarvios e para os orçamentos familiares já em conhecida asfixia, ainda que sabendo das graves consequências que esta medida trará para a economia debilitada da nossa região, o Governo delibera accionar os dispositivos de portagem e de mais não quer saber.

Junto com a população algarvia e consciente de que a decisão agora efectuada de portajar a Via do Infante agravará inequivocamente a débil economia da nossa região e as condições de sobrevivência de centenas de empresas e trabalhadores do Algarve, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de Dezembro de 2011, delibera:

Manifestar a sua opinião que é inaceitável a implementação de portagens na Via do Infante (A 22) e de que está contra esta decisão tão nefasta para o Algarve.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

